



Câmara Municipal de
Braganey
Estado do Paraná

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1040
E-mail: camarabeney@dipelnet.com.br - CNPJ 01.551.484/0001-20

PORTARIA Nº. 49/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

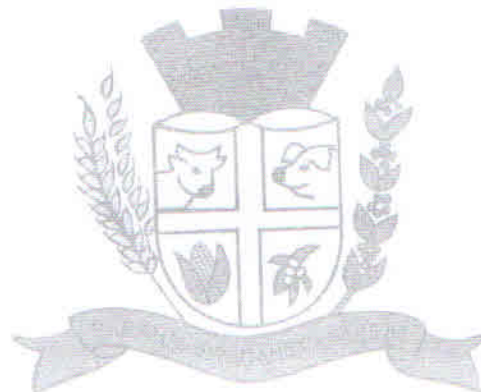
Art.1º - Conceder três (03) diárias integrais ao Vereador Paulo Sacht, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 14/12/2016, 15/12/2016 e 16/12/2016, onde estará Participando do Curso Promovido pela RAS, Consultoria e Treinamentos em gestão Pública. Tema: Fortalecimento e Governança Legislativa e Debates de Temas Livres sobre a atual conjuntura política econômica e social em que o país está passando.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 13 de Dezembro de 2016.

Valdecir Antonio Cappellaro
Presidente



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

Sete de 2016

CPF nº 76.208.942/0001-03

DECRETO Nº 154/2016
SÚMULA: ANEXAR ORÇAMENTO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A. SÚMULA: ANEXAR ORÇAMENTO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

B. SÚMULA: ANEXAR ORÇAMENTO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

C. SÚMULA: ANEXAR ORÇAMENTO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Inscrição	Valor
01.07.13.363.1.005.3.013	01.07.13.363.1.005.3.013	01.07.13.363.1.005.3.013	R\$ 115.000,00
02.07.13.363.1.005.3.013	02.07.13.363.1.005.3.013	02.07.13.363.1.005.3.013	R\$ 105.000,00

Art. 1º - Para a execução do Orçamento Suplementar, altera-se, no âmbito do Município de Catanduvas, o Anexo 01, do Plano Anual de 2016, de acordo com o modelo de "Anexo de Arrecadação" de (1) referida (R\$ 115.000,00) e (2) de (R\$ 105.000,00).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CI-1171358-E16



Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de Processo Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Comarca: Curitiba. Extrajudicial: das Comarcas Permaentes.

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do art. 78 do Regimento Interno, resolve CONVOCAR reunido o Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL) para o dia 15 de dezembro de 2016, às 10h00, para discutir e votar o Projeto de Lei nº 055/2016, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 1º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 2º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 3º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 4º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 5º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 6º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 7º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 8º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 9º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 10º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 11º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 12º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 13º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 14º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 15º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 16º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 17º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).

Art. 18º - O Projeto de Lei nº 055/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de um posto de trabalho em caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Medianeira, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, encontra-se em fase de tramitação no Conselho Permanente de Legislação, Justiça e Redação (PJL).



Câmara Municipal de Braganey
Estado do Paraná

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey - CEP 85.405-000 - Fone/Fax: (41) 3245-1148
E-mail: camara@braganey.pr.gov.br - CEP: 01.351.404/0001-00

PORTARIA Nº 48/2016
SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder três (03) diárias integrais ao Vereador Paulo Sacht, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 14/12/2016, 15/12/2016 e 16/12/2016, onde estará participando do Curso Promovido pela RAS Consultoria e Treinamentos em gestão Pública. Tema: Fortalecimento e Governança Legislativa e Debates de Temáticas Livres sobre a atual conjuntura política econômica e social em que o país está passando.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 16 de Dezembro de 2016.
Valdeci Antônio Cappellaro
Presidente



**Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey - CEP 85.405-000 - Fone/Fax: (41) 3245-1148
E-mail: camara@braganey.pr.gov.br - CEP: 01.351.404/0001-00**

PORTARIA Nº 48/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder três (03) diárias integrais ao Vereador Antônio Wromeski, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 14/12/2016, 15/12/2016 e 16/12/2016, onde estará participando do Curso Promovido pela RAS Consultoria e Treinamentos em gestão Pública. Tema: Fortalecimento e Governança Legislativa e Debates de Temáticas Livres sobre a atual conjuntura política econômica e social em que o país está passando.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 13 de Dezembro de 2016.
Valdeci Antônio Cappellaro
Presidente

CI1171338-E16



**Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey - CEP 85.405-000 - Fone/Fax: (41) 3245-1148
E-mail: camara@braganey.pr.gov.br - CEP: 01.351.404/0001-00**

Região do O
PR-1670 V 10/2016
Lançamento: 15/12/2016

O Poder Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Constituição de 1988, resolve:

1. O Poder Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Constituição de 1988, resolve:



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Lúcia de Camões, 437 - CEP 85.565-000 - Fone/Fax: (41) 3607-1262
e-mail: prefeitura@maripa.pr.gov.br site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 06.583.571/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES
PORTARIA Nº 39/2016
Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no processo de avaliação do Edital Proleto, regulamentado pela Lei Municipal nº 617, datada de 20 de setembro de 2017.

Considerando a documentação anexada ao processo de avaliação do Edital Proleto, realizada pela Comissão Especial de Avaliação que constitui parte integrante do processo de avaliação, e considerando o resultado do julgamento, resolve:

1. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

2. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

3. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

4. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

5. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

6. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

7. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

8. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

9. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

10. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

11. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

12. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

13. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

14. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

15. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

16. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

17. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

18. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

19. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

20. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

21. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

22. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

23. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

24. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

25. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

26. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

27. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

28. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

29. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

30. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

31. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

32. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

33. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

34. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

35. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

36. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

37. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

38. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Lúcia de Camões, 437 - CEP 85.565-000 - Fone/Fax: (41) 3607-1262
e-mail: prefeitura@maripa.pr.gov.br site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 06.583.571/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES
PORTARIA Nº 39/2016
Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no processo de avaliação do Edital Proleto, regulamentado pela Lei Municipal nº 617, datada de 20 de setembro de 2017.

Considerando a documentação anexada ao processo de avaliação do Edital Proleto, realizada pela Comissão Especial de Avaliação que constitui parte integrante do processo de avaliação, e considerando o resultado do julgamento, resolve:

1. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

2. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

3. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

4. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

5. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

6. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

7. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

8. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

9. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

10. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

11. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

12. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

13. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

14. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

15. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

16. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

17. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

18. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

19. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

20. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

21. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

22. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

23. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

24. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

25. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

26. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

27. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

28. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

29. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

30. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.

31. Declarar vencedor o licitante ANDERSON BENTO MARINHO, inscrita no CNPJ nº 08.520.015/0001-03, em 14 de dezembro de 2016.